



**RELATÓRIO – COMISSÃO ELEITORAL
CONSULTA REITOR(A)/VICE-REITOR(A) – UEPB/2016**

Nos termos da Resolução 003/2008 do CONSUNI da UEPB, segue, para os devidos fins, relatório das atividades desenvolvidas pela Comissão Eleitoral designada para coordenar os trabalhos relativos à consulta para Reitor/Vice-Reitor(a) da UEPB no ano de 2016.

I – DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de consulta junto à comunidade acadêmica da UEPB para os cargos de Reitor e Vice-Reitor(a) no ano de 2016 foi regularmente constituída, nos termos da Res. 003/2008/CONSUNI/UEPB, mediante a edição do respectivo ato normativo (Resolução 0159 do CONSUNI da UEPB) e publicação no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 2 de abril de 2016. Os membros que a integraram, com representatividade de todos os segmentos universitários, foram os seguintes:

- FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO – Titular/Presidente
- FÉLIX ARAÚJO NETO – Suplente
- ROBERTO COTY WANDERLEY – Titular
- VANDA LÚCIA DOS SANTOS – Suplente
- ALBERTO LIMA DE OLIVEIRA – Titular
- GUSTAVO ARAÚJO TERTO DA SILVA – Suplente
- ALDINIDA MEDEIROS SOUZA – Titular
- GUSTAVO CRUZ DA SILVA – Titular

Logo ao depois, para secretariar os trabalhos da Comissão Eleitoral, HERIBERTO MELO DE LIMA, técnico da UEPB, foi nomeado. Ele esteve à disposição da Comissão durante todo o processo, até o final dos trabalhos, prestando relevantíssimos serviços.

II – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Formada a Comissão Eleitoral, esta se instalou numa sala da CODECOM, situada no 1º andar do prédio da Administração Central da UEPB, Campus I, e ali iniciou seus trabalhos. Elaborou, de logo, o *Calendário Eleitoral* que regeria todo o processo de consulta. Tal calendário foi aprovado pela unanimidade de seus membros, vindo a ser publicizado no site oficial da UEPB.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
SODS

Máisa Marques dos Santos - 102.911-3
Secretária

Recebido em 19/05/16



O *Calendário Eleitoral* indicou, minudente e fundamentadamente, nos termos do art. 9.º da Resolução 003/2008 do CONSUNI da UEPB, datas e prazos a serem observados em cada etapa do certame, assegurando, assim, pleno conhecimento à comunidade acadêmica do rito que seria observado.

Vale ressaltar que, por ocasião da feitura do *Calendário Eleitoral*, a Comissão não editou nenhuma norma complementar aos termos da Resolução 003/2008 do CONSUNI da UEPB, razão pela qual não houve necessidade de sua submissão ao CONSUNI.

A despeito disso, a Comissão tomou o cuidado de dar conhecimento formal ao Conselho Universitário do inteiro teor das atividades que seriam desenvolvidas dali em diante.

O *Calendário* veio a ser alterado em razão da decretação de ponto facultativo pela Portaria/UEPB/GR/0153/2016, permanecendo inalterado dali em diante.

II – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Segundo o *Calendário Eleitoral*, o último dia do prazo para a formulação do pedido de registro de candidatura foi o dia 26/4/2016. Nessa data, foram formulados dois pedidos de registro:

- (a) um deles tendo como integrantes o Prof. Dr. CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA, para o cargo de Reitor, e a Profª. Dr.ª RAILDA SABINO FERNANDES ALVES, para o cargo de Vice-Reitora. A chapa respectiva foi nominada de “UEPB feita com você”;
- (b) e outro, tendo o Prof. Dr. ANTÔNIO GUEDES RANGEL JÚNIOR, para o cargo de Reitor, e o Prof. Dr. FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES, para o cargo de Vice-Reitor. A chapa respectiva foi nominada de “Todos pela UEPB”.

Ambos os pedidos foram publicados no site institucional da UEPB, conforme estabelecido pelo art. 15, § 4.º, da Res. 003/2008/CONSUNI/UEPB, abrindo-se, a partir daquele marco temporal, prazo de impugnação de 48h. Encerrado esse prazo, não houve qualquer manifestação contrária às candidaturas, o que levou a *Comissão Eleitoral* a se reunir e, por unanimidade, homologar, no dia 28/4/2016, os pedidos de registro, sem qualquer ressalva ou restrição. Tudo restou publicizado.



III – DO SORTEIO PARA A DISPOSIÇÃO DOS CANDIDATOS NA VOTAÇÃO

No dia 29/4/2016, consoante previsto no *Calendário Eleitoral*, foi realizado o sorteio para a disposição das candidaturas nas urnas eletrônicas de votação, e nas cédulas.

A “CHAPA 1” ficou com o Prof. Dr. CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA, para o cargo de Reitor, e com a Prof^a. Dr.^a RAILDA SABINO FERNANDES ALVES, para o cargo de Vice-Reitor(a).

A “CHAPA 2”, por sua vez, ficou com o Prof. Dr. ANTÔNIO GUEDES RANGEL JÚNIOR, para o cargo de Reitor, e com o Prof. Dr. FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES, para o cargo de Vice-Reitor.

Assim passaram a ser identificadas as candidaturas.

IV – DO DEBATE ENTRE OS CANDIDATOS

Nos termos do art. 9.º, inc. III, da Resolução 003/2008 do CONSUNI da UEPB, a *Comissão Eleitoral* se reuniu em sua sala, no mesmo dia 29/4/2016, e, de comum acordo com os representantes das chapas, fixou dia, hora, local, mediador e demais regras para a realização do debate. Tudo isso restou sedimentado em documento que foi publicado no site institucional da UEPB.

Por motivos de força maior, o mediador que conduziria o debate não pôde comparecer no dia e hora previstos, vindo a ser substituído, por consenso das chapas, pela pessoa da jornalista LUCY LIMA.

O debate, que restou composto de seis etapas (abertura, primeiro, segundo, terceiro e quarto blocos e encerramento), ocorreu no dia 10/5/2016, no auditório do curso de Psicologia, da UEPB, no CCBS, Campus I. Seu início se deu por volta das 20h00min e, seu término, pelas 22h40min.

O debate contou com ampla participação dos três segmentos universitários e foi transmitido, em tempo real, pelos mais variados meios de comunicação, inclusive pela rede mundial de computadores, o que possibilitou seu acompanhamento pelos diversos *campi* da UEPB.



V – DO PLANEJAMENTO JUNTO AO TRE DA PARAÍBA

Considerando o termo de cessão 04/2016 firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA TRE-PB e a UEPB para fins de utilização de urnas eletrônicas – UE's no processo de consulta, ocorreu na sede do Tribunal, em João Pessoa-PB, no dia 25/4/2016, reunião de planejamento.

Na oportunidade restaram fixados todos os termos da cooperação.

VI – DO PLANEJAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O DIA DA CONSULTA

Objetivando o bom andamento dos trabalhos no dia da consulta, e atento às inúmeras demandas previstas na Resolução 003/2008 do CONSUNI da UEPB, a Comissão Eleitoral se reuniu diversas vezes em sua sede para planejar o pleito.

De início, foram estabelecidos quais seriam os eleitores de cada segmento da comunidade acadêmica que teriam direito a voto. Fixado esse ponto, que foi ratificado pelo CONSUNI, e considerando que a votação dar-se-ia por intermédio de urnas eletrônicas – UE's, solicitou-se à Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação da UEPB a confecção das listas de votação.

As listas foram apresentadas à Comissão Eleitoral, que, por sua vez, se incumbiu de encaminhadas ao TRE-PB. Lá, foram encontradas algumas inconsistências técnicas, o que gerou, por parte da Coordenação de Tecnologia da UEPB, a necessidade de correção das listas, o que foi feito.

Como não havia mais tempo hábil para a reinseminação das UE's, terminou por se estabelecer a necessidade imperiosa de votação em alguns centros mediante cédulas de papel. Tais centros foram: CCT, CEDUC, REITORIA, LAGOA SECA e CAJUEIRO. A utilização dessas urnas não gerou, porém, maiores transtornos e era prevista pudesse vir a acontecer.

Ao lado dessas demandas, foram disparadas inúmeras outras para diversos setores da administração da Universidade, solicitando veículos para transporte de urnas, de membros da Comissão e de equipamentos; solicitando material de expediente para confecção das cédulas eleitorais e utilização nos locais de votação; solicitando alimentação para mesários; solicitando guarda e proteção aos locais de votação e às UE's; solicitando divulgação das listas de votantes e dos locais de votação; solicitando treinamento de mesários ao TRE-PB etc.

Todas essas tais demandas foram adequada e prontamente atendidas.



VII – DO DIA DA CONSULTA

O dia da consulta começou cedo, com a chegada e acomodação dos mesários aos seus locais de votação. No horário previsto, e consoante as orientações dos técnicos do TRE-PB, deu-se a inicialização das UE's.

Em seguida, as seções foram abertas aos eleitores e os trabalhos de coleta de votos nos 8 (oito) *campi* da UEPB se iniciaram. A votação se estendeu até às 21h00min, exceto nos Centros em que não há expediente noturno, onde os trabalhos se enceraram às 17h00min, conforme estabelecido no art. 9.º, parágrafo único, da Res. 003/2008/CONSUNI/UEPB.

Durante o período inteiro de votação, restou facultado aos delegados, fiscais e candidatos o direito livre e irrestrito, em igualdade de condições, de fiscalização dos trabalhos dos mesários e da Comissão Eleitoral.

Não ocorreram intercorrências digna de nota, tendo aquelas verificadas sido prontamente resolvidas, a exemplo da contingência de uma UE's no CCT, Campus I.

Aos mesários, buscou-se dar, na medida das forças de todos os membros da Comissão Eleitoral, e do pessoal de apoio envolvido, o devido auxílio e a necessária assistência, indistintamente. Prestou-se-lhes todas as informações necessárias à correta condução do processo de coleta de votos e de encerramento dos trabalhos. Essa mesma postura foi restou dispensada aos fiscais, delegados das chapas e candidatos.

Durante todo o dia da consulta, os membros da Comissão Eleitoral visitaram, por mais de uma vez, em sistema de revezamento, os locais de votação espalhados pelos Campus I e Campus III, acompanhando os trabalhos e repassando as informações necessárias ao seu bom andamento. Nos demais *campi* esse trabalho restou atribuído aos membros das mesas receptoras de voto.

Não houve registro de nenhuma reclamação por falta de informação, auxílio ou assistência atribuída a qualquer membro da Comissão Eleitoral.

VIII – DA APURAÇÃO

A apuração teve início logo em seguida ao encerramento da votação, consoante ordena da Res. 003/2008/CONSUNI/UEPB.



Para tanto, a Comissão Eleitoral, com a fiscalização das chapas, colecionou e organizou todos os boletins de urna enviados por e-mail pelos Centros; além disso, separou as urnas convencionais utilizadas, atestando sua inviolabilidade.

Preparado o material, tudo foi levado na presença de fiscais ao auditório da Biblioteca Central da UEPB, onde havia sido montada, a pedido da Comissão Eleitoral, estrutura adequada para a apuração dos votos e divulgação dos resultados.

Ato contínuo, teve início a alimentação do sistema e a paulatina projeção de resultados parciais. Enquanto isso ocorria, passou-se ao escrutínio das urnas com votos em cédulas, às vistas de todos. Tudo restou gravado em mídia, a fim de atestar a lisura do processo.

Pelas 23h10min, depois de quase dezesseis horas de trabalho ininterrupto, e quando o dia já chegava ao fim, a apuração se ultimou, obtendo-se números finais de votos atribuídos a cada candidatura.

IX – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA APURAÇÃO AOS PRESENTES

Logo após o encerramento dos trabalhos de apuração, foi divulgado o resultado final da apuração. Fez-se, naquele exato instante, a ressalva de que aquele resultado seria documentado e, conforme estabelecido pela Res. 003/2008/CONSUNI/UEPB, submetido ao CONSUNI.

Os resultados obtidos por cada uma das chapas correspondem aos percentuais totais e por segmentos, e aos números constantes dos quadros a seguir:

RESULTADO TOTAL	
CHAPA 1 "UEPB FEITA COM VOCÊ"	CHAPA 2 "TODOS PELA UEPB"
33,92%	60,69%



DETALHAMENTO DA VOTAÇÃO POR SEGMENTOS

	CHAPA 1	CHAPA 2	BRANCOS	NULOS	ABSTENÇÕES
Votos de Alunos	2215	1535	52	49	0
Votos de Técnicos	137	426	34	20	0
Votos de Professores	142	486	63	24	0

	PERCENTUAL DA CHAPA 1	PERCENTUAL DA CHAPA 2
VOTOS DE ALUNOS	59,07%	40,93%
VOTOS DE TÉCNICOS	24,33%	75,67%
VOTOS DE PROFESSORES	22,61%	77,39%

X – DAS SUGESTÕES DA COMISSÃO ELEITORAL PARA CONSULTAS FUTURAS

Entendendo ser necessário o constante aprimoramento dos métodos e técnicas de consulta para os cargos de direção da UEPB, a Comissão Eleitoral toma a liberdade de sugerir o seguinte:

- Realização de recadastramento e unificação, na medida do possível, em todos os setores e *campi* da UEPB, da base de dados de pessoal, a fim de que seja formada uma rede de informações o mais coesa e uniforme possível sobre esse segmento. Essa sugestão visa a impedir a disseminação da utilização de módulos diversos de informação;
- Alteração da Res. 003/2008/CONSUNI/UEPB em alguns pontos específicos, tais como: (a) encurtamento do prazo para registro de candidaturas; (b) adaptação das regras em caso de utilização de urnas eletrônicas; (c) maior tempo para divulgação das candidaturas; e, em especial, ampliação do prazo



do processo eleitoral como um todo, de modo a permitir, com maior folga, o planejamento, o desenvolvimento e a execução da consulta;

XI – DELIBERAÇÕES FINAIS

A Comissão Eleitoral, entendendo ter cumprido suas atribuições, e reconhecendo a lisura e a legitimidade do processo de consulta, nada tendo sido encontrado que lhe pudesse sugerir qualquer mácula, apresenta o presente relatório ao CONSUNI, para os devidos fins.

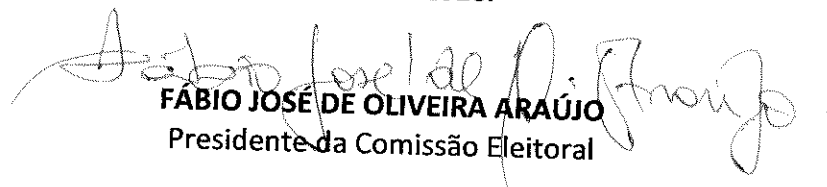
Acompanha o presente relatório vasta documentação, comprobatórias das afirmações constantes de todos os itens deste documento, a qual deverá ser preservada, intacta, por, no mínimo, 6 (seis) meses, de modo a permitir aos interessados o refazimento de todas as etapas acima indicadas, além de possibilitar, caso haja necessidade, a devida auditagem e fiscalização de cada uma das fases em si e de todo o processo de consulta.

Pleiteia-se, ainda, a publicização desse relatório.

Por fim, a Comissão Eleitoral faz o registro formal do modo respeitoso, equilibrado, cordial e altivo com que os professores das duas chapas, indistintamente, trataram a todos e a cada um de seus membros, demonstração inequívoca de suas mais altas qualidades.

É o relatório.

Campina Grande – PB, 19 de maio de 2016.


FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral